



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

**EDITAL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA**  
**MESTRADO ACADÊMICO**  
**TURMA 2018 – SEGUNDO SEMESTRE**

A Faculdade de Engenharia (FEN) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que no período de **07 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica (PEL), Curso de Mestrado Acadêmico, para turma com início no segundo semestre de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica estrutura-se em torno de duas Áreas de Concentração e quatro Linhas de Pesquisa:

1. Área de Concentração: Redes de Telecomunicações:
  - a) Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
  - b) Sinais e Sistemas de Comunicações.
  
2. Área de Concentração: Sistemas Inteligentes e Automação:
  - c) Controle e Automação;
  - d) Sistemas Inteligentes.

**I – DAS VAGAS E CLIENTELA:**

**I.1.** Serão oferecidas vagas para o Curso de Mestrado a portadores de diploma de graduação plena (bacharelado) em Engenharia, Ciências Exatas ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**I.2.** As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Vagas oferecidas por linha de pesquisa do PEL.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	6
Sinais e Sistemas de Comunicações	10
Controle e Automação	12
Sistemas Inteligentes	12

**I.3.** Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

**I.4.** A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

**II – DA REALIZAÇÃO:**

**II.1.** Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/15, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por linha de pesquisa, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 6.914/2014, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**II.2.** Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) Filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**II.3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além de sanções previstas em normas internas da UERJ.

### **III – DAS INSCRIÇÕES:**

#### **III.1. Período e Local das inscrições:**

As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica ou através dos correios.

##### **III.1.1. Inscrições na UERJ:**

- a) As inscrições serão realizadas o período de **07 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018**, de segunda-feira a sexta-feira, das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, UERJ, Rua São Francisco Xavier, Nº 524, Pavilhão Reitor João Lyra Filho, 5º andar, bloco E, sala 5002, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550-900, telefone: (0xx21) 23340976;
- c) O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ ([www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)) no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- d) Após o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição munido do comprovante de pagamento e da ficha de inscrição devidamente preenchida em formulário próprio, disponível na página <http://www.pel.uerj.br>, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no **item III.2**, até o último dia da inscrição.

##### **III.1.2. Inscrições pelos Correios:**

- a) Após a obtenção e pagamento do boleto bancário e da impressão da ficha de inscrição (disponível na página <http://www.pel.uerj.br>), o candidato deverá enviá-los, pelos Correios, juntamente com os documentos listados no **item III.2**, até o último dia da inscrição, para a Coordenação do Programa.

#### **III.2. Documentos Exigidos:**

- a) Cópia frente e verso do diploma de graduação plena;
  - a.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
  - a.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto até o início do período letivo **2018-2** do PEL, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
  - a.3) No caso de candidatos com diploma de graduação plena emitido no exterior, é obrigatória a apresentação de cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros quando cabíveis e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil. A tradução juramentada não é exigida para diplomas em inglês, francês ou espanhol.
- b) Cópia do histórico escolar da graduação plena com a data da colação de grau;
  - b.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no **item II.2.a.2**.
- c) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Candidatos que desejam concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/15 devem:
  - f.1) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
  - f.2) Preencher, de acordo com as instruções e documentação específicas, o Formulário de Informações Socioeconômicas e os pertinentes formulários de autodeclaração e entregá-los, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota. Esses documentos estão disponíveis em <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq>;
- g) Carta do candidato expondo sua motivação para cursar o Mestrado;
- h) 02 (duas) fotos 3x4 de data recente (candidatos pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/15 devem fornecer uma adicional foto 3x4 colorida, que deve ser colada no formulário de autodeclaração de cota-negro/indígena);
- i) Três cartas de recomendação de profissionais da área (modelo da carta disponível em <http://www.pel.uerj.br>), que devem ser enviadas por correio postal diretamente à Coordenação do Programa pelo profissional.

**III.3.** No ato da inscrição o candidato deverá informar uma única área de concentração e a linha de pesquisa de seu interesse.

**III.4.** Candidatos estrangeiros (não-residentes) deverão apresentar adicionalmente uma cópia de Passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, se cabível.

### **III.5. Resultado da Inscrição:**

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica somente será confirmada após a verificação da documentação apresentada;
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **09 de julho de 2018**, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita;
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no **item III.2** terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

### **III.6. Resultado da Análise da Documentação Comprobatória (Cotistas):**

- a) O resultado da análise da documentação comprobatória (para cotista) será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **23 de julho de 2018**, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: documentação comprobatória (cotista) aceita ou documentação comprobatória (cotista) não aceita.

## **IV – DO PROCESSO SELETIVO:**

**IV.1.** O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Análise do *Curriculum Vitae* e da carta do candidato expondo sua motivação para cursar o Mestrado (caráter eliminatório e classificatório).
- a.1) Na análise da carta do candidato expondo sua motivação para cursar o Mestrado e das cartas de recomendação, será valorizada a sua adequação à linha de pesquisa de interesse e às exigências acadêmicas do curso;
- a.2) Na análise do *Curriculum Vitae* e do histórico escolar, será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como seu desempenho durante o curso de graduação.
- b) Defesa oral da carta de motivação para cursar o mestrado (apenas para os candidatos aprovados no **item a**, com caráter classificatório).

#### **V – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- a) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae* e das cartas o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete), obtida das etapas **a.1** e **a.2** do processo seletivo (**item IV**);
- b) Na “Defesa oral da carta de motivação” será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- c) Dos resultados das etapas **a** e **b** será extraída uma média final obtida pelo candidato;
- d) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- e) A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das médias finais por área de concentração e linha de pesquisa;
- f) Em caso de empate entre candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
- f.1) Maior idade;
- f.2) Maior nota na Análise do *Curriculum Vitae* e das cartas;
- f.3) Maior nota na “Defesa oral da carta de motivação”.

#### **VI – DA MATRÍCULA:**

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por linha de pesquisa;
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa;
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos;
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica se realizará nos dias **13 a 15 de agosto de 2018**, das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica (PEL/UERJ);
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, observando-se a prioridade definida pelo candidato na ficha de inscrição. A matrícula dos candidatos reclassificados será realizada no dia **17 de agosto de 2018**.

#### **VII – DO CALENDÁRIO:**

- a) INSCRIÇÕES: Período: de **07 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018**, pelos Correios ou Presencialmente entre: Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO: Data: **09 de julho de 2018**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- c) SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO: Data: **10 de julho de 2018**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- d) RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO: Data: **11 de julho de 2018**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- e) RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*, DAS CARTAS E DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE FARÃO A “DEFESA ORAL DA CARTA DE MOTIVAÇÃO”: Data: **12 de julho**

- de 2018**; Horário: 16 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- f) DEFESAS ORAIS DAS CARTAS DE MOTIVAÇÕES: Data: **26 e 27 de julho de 2018**; Horário: de 09:00 às 16:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- g) RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): Data: **23 de julho de 2018**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- h) SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): Data: **24 a 30 de julho de 2018**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- i) RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): Data: **06 de agosto de 2018**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: Data: **07 de agosto de 2018**; Horário: 16:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- k) SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL: Data: **08 de agosto de 2018**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- l) RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL: Data: **09 de agosto de 2018**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- m) MATRÍCULA: Data: **13 a 15 de agosto de 2018**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- n) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS: Data: **16 de agosto de 2018**; Horário: 10:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- o) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS: Data: **17 de agosto de 2018**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.

### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- VIII.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- VIII.2** Poderá haver recurso no resultado final do processo seletivo, mas somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas. Os recursos deverão ser apresentados até 48 horas após a divulgação do resultado final deste processo seletivo;
- VIII.3** As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados;
- VIII.4** O exame de seleção terá validade somente para o Curso que será iniciado no segundo semestre de 2018;
- VIII.5** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá, fora do calendário de reclassificação, chamada para candidatos aprovados e não selecionados;
- VIII.6** A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará disponível, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ, para ser retirada pelos interessados até um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos não retirados serão destruídos;
- VIII.7** Havendo disponibilidade, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento aos alunos que atenderem as exigências do Programa;
- VIII.8** A Comissão de Seleção poderá alterar as datas previstas no calendário deste Edital visando adequar o processo seletivo, se for o caso;
- VIII.9** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica.

**ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELO CORREIO,  
CORRESPONDÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO:**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Pavilhão Reitor João Lyra Filho

Rua São Francisco Xavier, 524, 5º andar, bloco E, sala 5002

Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550-900

Tel.: (21) 23340976

Correio eletrônico: [pel@uerj.br](mailto:pel@uerj.br)

Página na Internet: <http://www.pel.uerj.br>

Skype: peluerj